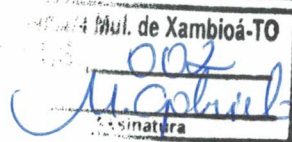


MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Projeto de Lei nº 002/2024.



"Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no âmbito do município de Xambioá/TO e dá outras providências".

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar no âmbito do município de Xambioá/TO, com vistas ampliação da cadeia produtiva do seguimento, a ser realizada anualmente na semana que engloba o dia 25 de julho, quando é comemorado o Dia Internacional da Agricultura Familiar.

Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar será orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/06, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

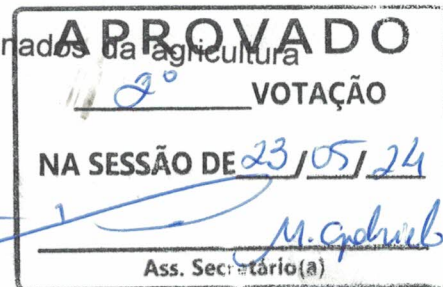
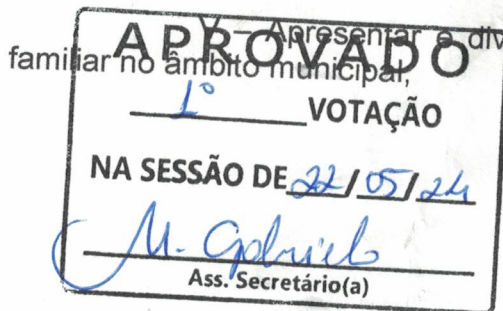
Art. 3º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar possui os seguintes objetivos:

I – Promover políticas e ações de apoio visando ao fortalecimento e à expansão da agricultura familiar no Município;

II – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange às cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização, atuantes no Município;

III – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção do agricultor familiar por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

IV – Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades para que se tornem mais reconhecidas dentro do Município;





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 003.
M. Gabriel
Assinatura

VI – Criar espaços de debate sobre questões relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento por meio de seminários e palestras nos eventos e festejos que acontecem no interior do município, os quais abrangem um grande número de agricultores familiares, propiciando a troca de experiências que fortaleçam a agricultura familiar.

Art. 4º. As comemorações referentes à Semana Municipal da Agricultura Familiar, objeto desta Lei, passam a integrar o calendário Oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo município de Xambioá.

Parágrafo primeiro: Para a Semana da Agricultura Familiar o executivo poderá fazer convênios e parcerias com cooperativas, associações, sociedade e demais órgão governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática tratada por esta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá,
Estado do Tocantins, aos 21 de fevereiro de 2024.


Vereador **RAMON DO SALMEIRON – MDB**



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Venho à presença de Vossas Senhorias para apresentar o presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Xambioá, com vistas a desenvolver a cadeia produtiva do seguimento.

A Agricultura Familiar, consiste no cultivo de terra e na produção, executados pela família em suas propriedades rurais, mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra, são provenientes do núcleo familiar. Na agricultura familiar, a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família. O agricultor dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

Os produtores rurais que fazem a opção pela agricultura familiar, contam com uma legislação específica para sua atividade (Lei nº 11.326/06, que constitui políticas de incentivos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ambas legislações norteiam as ações relativas a esse público e ambas destacam a necessidade de apoio e fomento por parte dos entes públicos.

Tem por finalidade celebrar anualmente a semana municipal da agricultura familiar, a ser comemorada na semana que engloba o dia 25 de julho de cada ano, pois nesta data foi criado o Dia Internacional da Agricultura Familiar, no ano de 2014 pela Organização das Nações Unidas para alimentação e agricultura (FAO), para conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios dos Agricultores Familiares.

Em resumo, a importância da Agricultura Familiar se dá em diferentes aspectos: na produção de alimentos para toda a sociedade, na geração de matérias primas para posterior industrialização, na geração de empregos, no desenvolvimento da economia e na geração de riquezas.

Diante disso, de acordo com dados do último censo agrícola do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que concentra as estatísticas mais detalhadas sobre a agricultura familiar, só o setor é responsável por cerca de 70% dos alimentos produzidos no Brasil, constituindo a base econômica de 90% dos municípios brasileiros e respondendo por 35% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso lhe confere papel estratégico para



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

manter o abastecimento interno e gerando impactos positivos no orçamento doméstico de todos os cidadãos.

Ressalto a implantação da Semana Municipal da Agricultura Familiar em Xambioá, que vai ao encontro da valorização, prestígio e incentivo dos agricultores familiares que, com trabalho árduo, sustentam suas famílias e fomentam a economia de Xambioá.

Considera-se, nesse sentido, quanto à realidade de nosso Município, que este momento é adequado e necessário para instituição desta Semana, uma vez que a formação do Município desde seu início, envolve a agricultura familiar, que engloba uma produção diversificada, abrangendo produtores que cultivam em sua propriedade arroz, soja, milho, mandioca, cacau entre outras culturas, além dos produtores de leite, hortifrutigranjeiros, diferentes classes de produção que contribuem na geração de renda e no desenvolvimento do município.

Observa-se que o município já vem valorizando e ajudando esta categoria, com preparação de solo, construção de pontes nas zonas rurais e outros trabalhos que buscam facilitar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, dando suporte e apoio para todos agricultores.

Por todo o exposto, conto com a sensibilidade, mediante os motivos relatados na redação acima citada, por tudo isto, podemos contar com o apoio e votos dos ilustres pares à aprovação do presente projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta casa Legislativa.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá,
Estado do Tocantins, aos 21 de fevereiro de 2024.


Vereador **RAMON DO SALMEIRON** – MDB